PARTIDO POPULAR

CDS/PP Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
ANGRA DO HEROÍSMO

12 8 98

Exmo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores
9900 HORTA

N.º 406
P.º 23.41
Data: 98/09/16

O Grupo Parlamentar do Partido Popular, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requer o processo de urgência e de dispensa de exame em comissão para a Proposta de Resolução sobre a imediata revogação da nomeação do Presidente da Junta Autónoma dos Portos de Angra do Heroismo.

O requerimento baseia-se no facto de se tratar de uma matéria que tem de ser discutida no próximo período legislativo, para permitir, em caso de aprovação, a análise, em tempo útil, dos elementos que permitam apreciar os actos do Governo e da administração regional.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar

(Alvarino M. M. Pinheiro)

PARTIDO POPULAR

CDS/PP Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
ANGRA DO HEROÍSMO

17 9 98

N.º 407

Proc.º 23.41

Data: 98/09/16

Proposta de Resolução

Recomenda ao Governo Regional a Revogação da nomeação da Junta Autónoma dos Portos de Angra do Heroísmo

. Considerando que a nomeação pelo Governo Regional, com uma demora incompreensível, para Presidente da Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo, do candidato que menos votos recebeu da Assembleia Geral daquele Organismo, sem qualquer justificação credível ou objectiva, representa um flagrante e condenável atentado ao bom funcionamento das regras democráticas, desprezando arrogantemente a vontade e os interesses daquela Junta Autónoma, através do ignóbil aproveitamento duma legislação caduca e anti democrática, que carece de imediata correcção e clarificação;

. Considerando que o Governo Regional, contrariando a regra geral de aceitar os nomes eleitos pela Assembleia Geral das Juntas Autónomas, ao nomear um Vice – Presidente do Partido Socialista, exactamente o menos votado, denunciou uma reprovável partidarização da Administração Regional, subordinando os interesses gerais do povo açoriano aos desígnios hegemónicos do Partido do Governo;

. Considerando que o recurso pelo Governo Regional a mecanismos deturpadores das regras mais elementares das instituições democráticas, constitui uma opção política e ética a todos os títulos condenável, que mereceu a repulsa geral da população açoriana, incluindo responsáveis autárquicos do Partido Socialista;

. Considerando que o Governo Regional responde politicamente perante a Assembleia Legislativa Regional, que tem a rigorosa obrigação de fiscalizar as acções do Executivo e pugnar pela dignificação dos Orgãos de Governo Próprio, em conformidade com os superiores interesses da Região, expressos pela vontade da maioria do povo dos Açores:

O Partido Popular, ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais, propõe que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolva recomendar ao Governo Regional que:

1 – Corrija a injustificável, lamentável, anti – democrática e éticamente condenável nomeação de um dos Vice- Presidentes do PS-Açores para Presidente da Junta Autónoma dos Portos de Angra do Heroísmo procedendo de imediato à revogação da prepotente e arrogante nomeação do candidato menos votado, da lista de três nomes apresentada pela Assembleia Geral daquela Junta Autónoma.

2 – Em obediência aos princípios democráticos e éticos que devem orientar a acção Governativa, restabeleça a confiança da Junta Autónoma dos Portos de Angra do Heroísmo e da população dos Açores, nos orgãos de Governo Próprio da Região, nomeando para Presidente e Vice-Presidente da referida Junta os elementos indigitados pela Assembleia Geral, respectivamente, em primeiro e segundos lugares, pondo assim termo a uma reprovável situação que infelizmente, apenas obedeceu a desígnios político – partidários.

Horta, Sala das Sessões, 16 de Setembro de 1998

Deputados do Grupo Parlamentar

Alvarino M. M. Pinheiro

Nuno Almeida e Sousa

João Fraga Greves

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
Proposta de Resolução
Recomenda ao Governo Regional a revogação da nomeação da Junta Autónoma dos Portos de Angra do Heroísmo
22/98 98/09/17
108

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES
ARQUIVO
2642 Proc. Nº 108
98/09/17